



PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: UMA POLÍTICA DE APROXIMAÇÃO PARENTAL SOB A ÉGIDE DA GESTÃO ESCOLAR?

Josilene Queiroz de Lima

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, supervisorajosi@gmail.com

Resumo. Este texto apresenta os resultados iniciais de uma pesquisa em andamento que objetiva compreender as perspectivas provocadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024, Lei 13.005/2014) como política que fomenta a aproximação da escola com as famílias de alunos. Aborda, a partir de fontes documentais e bibliográficas, o panorama que contribuiu para que a aproximação parental pudesse atualmente está contemplada nas estratégias do PNE. A princípio sugere que a aproximação entre escolas e famílias é concomitante a abertura democrática; que é influenciada pelas políticas dos principais países da comunidade ocidental; que as escolas públicas brasileiras ainda não têm uma tradição de ações com esta finalidade e que é ao gestor escolar a quem se associa a incumbência de liderar essa aproximação.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação, aproximação parental, gestão escolar.

1 Introdução

A Constituição Federal de 1988 favoreceu a criação de novas atribuições e incumbências para a gestão da escola pública brasileira, isto sob uma conotação de ideias democráticas. Paralela a essa conjuntura, o modo de acesso a essa função também tem experimentado outras configurações e atualmente ocorre de três formas: nomeação, na qual o secretário da educação ou o chefe do executivo escolhe o ocupante do cargo por critério político-partidário; concurso público, fundamentado em conteúdo técnico especial do cargo ou ofício a ser provido; e eleição, na qual concorrem professores já concursados. Nesse último caso, pode-se considerar a competência política e a legitimidade para coordenar o trabalho dos demais profissionais da escola, competência que se dá com o exercício da política e que é validada pela manifestação livre dos dirigidos expressa na legitimidade de seus votos (PARO, 2011).

Diante disso, percebe-se que o modo de escolha do gestor escolar, baseado no corporativismo (controle de um Estado autoritário) e no clientelismo (prática política de troca de favores) ainda não foi superado, mas notadamente há a possibilidade de outras formas de acesso ao cargo, como a democraticamente elegível baseada na Lei de Diretrizes e Bases



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

(LDB, Lei 9394/1996) e praticada em alguns municípios brasileiros, principalmente em escolas que formularam e consideram seus projetos político-pedagógico.

Além disso, a instituição da gestão democrática vem ocorrendo concomitantemente com a formação de conselhos escolares que contam com a participação de toda a comunidade escolar, um instrumento democrático que leva a gestão a partilhar decisões no tocante ao planejamento, deliberação, controle e avaliação das ações da escola, tanto no campo pedagógico, no que diz respeito à produtividade, quanto em relação aos recursos financeiros destinados a cada escola, cuja aplicação, também está sob sua responsabilidade.

Convém lembrar que a criação deste organismo democrático pode está relacionado à tendência descentralizadora da educação, fruto das novas regulações advindas com a globalização do capital, que repercutiram no sistema educacional e na rede pública de ensino e cujos aspectos ganharam evidência com o advento das políticas públicas que vêm orientando a educação neste país. A título de ilustrações citam-se também as políticas intersetoriais como o PDE-Escola, dentre outros programas que colocam a gestão da escola pública em um papel de destaque nos objetivos de democratizar as decisões no meio educacional¹.

A partir dessas mudanças normativas, a possibilidade de interação com a família passou a ser destaque no regimento interno das escolas, e neste documento pode-se apresentar o gestor escolar como líder formal do processo de gestão democrática e participativa, principal articulador, integrador e responsável por todas as atividades educacionais, o qual, ainda passou a ter como função, inclusive, garantir a articulação e integração da escola com a família e a comunidade.

A Carta Magna de 1988 trata a educação como direito de todo cidadão brasileiro. No Artigo 205, a educação é apresentada como “direito de todos e dever do Estado e da família” (BRASIL, 1988). Estabelece que a promoção do ensino em nosso país, a partir de sua publicação, seria incentivada com o auxílio da família e da sociedade e teria como objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa, a preparação para a prática cidadã e profissional, enfim, consistiria em um dever social. A partir desse marco legal, foram definidos os demais documentos para a educação no Brasil, como a LDB, que traz em detalhes a instituição da escolarização para a sociedade brasileira.

¹ O PDE-Escola – Plano de Desenvolvimento da Escola – é um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e seu objetivo é auxiliar as escolas públicas a melhorar sua gestão. Disponível em: <www.pdeescola.mec.gov.br>. Acesso em: 23 jan. 2014.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Considerando que a educação é direito de todo cidadão, essas legislações recomendam a expansão do sistema de ensino em larga escala, abrindo a possibilidade de escolarização dos membros das famílias dos meios populares que até o momento não tinham acesso à educação escolar, ou seja, propõe a expansão do número de matrículas baseada na obrigatoriedade do Estado, como descreve o Artigo 208 da Constituição Federal, o qual afirma que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de” que “§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (BRASIL, 1988), sendo a família responsável pela matrícula, e ambas, escola e família, pelo zelo na frequência escolar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/1990), quando dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, no que se refere especificamente ao direito à educação, no Artigo 53, no seu parágrafo único diz que “é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais” (BRASIL, 1990), confirmando o direito à escolaridade, bem como o incentivo de um ajuste na relação e na cooperação entre escola e família.

Na Lei de Diretrizes e Bases, que atualmente disciplina a educação escolar no Brasil, os profissionais da educação são vistos como os responsáveis pelos processos de aprendizagem, mas não estão sozinhos nessa tarefa, pois logo no seu Artigo 2º reafirma-se que a educação é dever da família e do Estado. Além disso, vários outros trechos desse documento mencionam a participação da família na vida escolar dos filhos, especialmente na educação básica. Essa lei ainda orienta como pode ser a ação de integração entre escola e família. Nos Artigos 12 e 13, há a referência explícita das incumbências dos estabelecimentos de ensino quanto a esse processo de integração:

Artigo 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: [...] VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; [...] Artigo 13. Os docentes incumbir-se-ão de: [...] VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (BRASIL, 1996).

No Artigo 32, referente ao Ensino Fundamental, mais uma vez verifica-se que o ensino obrigatório e gratuito das escolas públicas tem na formação básica do cidadão, conforme o inciso IV, “o fortalecimento dos vínculos de família” (BRASIL, 1996).

Mais recentemente, no âmbito das políticas, programas de organização da instituição escolar, projetos como o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE, Decreto 6094/2007) trouxeram entre suas propostas o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE-Escola), considerado, pelo MEC, ferramenta gerencial para o



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

processo de planejamento estratégico de cada instituição escolar. Dentre suas diretrizes, evidenciou-se a orientação para o envolvimento e a parceria entre escola e comunidade. Como o próprio documento explicita, o PDE-Escola é uma ferramenta para a ação de melhoria da gestão escolar fundamentada centralmente na participação da comunidade, na perspectiva de envolvimento e de coparticipação. Nesse sentido, a família é apresentada nessa proposta de gestão como uma das protagonistas na responsabilidade com a escola, como se pode compreender nas palavras a seguir.

A família ganha um lugar de destaque na política pública. Sua inclusão num cenário de partilha de responsabilidades entre o Estado, sociedade civil, aliada a processos de descentralização e fortalecimento de gestão local (municipal), desenham as novas tendências na condução da política social (CARVALHO, 2002, p. 21).

Nesse sentido, pode-se afirmar que a interação com a comunidade escolar, na qual se inclui a família, não se restringe à participação dessas representações em organismos como o conselho escolar ou equivalente, passa-se a sugerir que a família se aproxime cada vez mais da centralidade da escola e que aos responsáveis por cada instituição fica o encargo de criar os meios pelos quais a família possa participar do processo de escolarização.

2 O panorama contemporâneo da gestão e o espaço da família

Não é por acaso que na contemporaneidade a gestão da escola é um ponto questionado no meio educacional pelos profissionais que trabalham no dia a dia da escola e pelos estudos no meio acadêmico. Em vista disso, destacam-se os resultados das pesquisas realizadas após a instituição dos marcos legais ora apresentados. Em um primeiro momento apresentam-se as conclusões de Doralice M. Araújo Cerqueira (2000, p. 10) quando afirma que “[...] não obstante as determinações legais expressas na Constituição Federal/88 e na LDB 9394/96, a implementação da democratização da gestão no interior da escola tem sido bastante lenta”. Essa autora chega a essa conclusão após dois anos de investigação em uma escola considerada típica, e ainda acrescenta que:

[...] a prática gestora desenvolvida na escola pesquisada apresenta características de padrões de autoritarismo, decisões centralizadas, separação entre as dimensões administrativa e pedagógica do trabalho educativo, ausência de gestão colegiada, funções hierarquizadas e difícil comunicação, revelando que a gestão democrática da educação ainda não é praticada

conforme o ideal teorizado e legislado (CERQUEIRA, 2000,



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

p. 10).

Diante de tal constatação, a autora observa a “necessidade de agregar às condições legais condições político-sociais, culturais, estruturais e ideológicas para que a democratização da gestão no interior da escola seja objetivamente efetivada” (CERQUEIRA, 2000, p. 10).

A essas discussões, associam-se os resultados encontrados em estudos sobre os novos encargos da gestão provenientes das legislações e dos efeitos da precarização do trabalho advindos com o processo de globalização, como os observados com [...] “a extensão de suas jornadas de trabalho, dentro do próprio estabelecimento, e o [...] aumento das horas e carga de trabalho sem nenhuma remuneração” [...] (OLIVEIRA, 2006, p. 4). Atualmente, essas atividades associam-se ao gerenciamento de programas da escola, como o Sistema Presença, o Mais Educação e o PDE-Escola, dentre outros².

Nessa perspectiva, Dalila Andrade Oliveira (2010) aborda as atribuições dessa função no seio da escola e resume em poucas palavras a visão que os gestores escolares têm de si mesmos nos resultados de uma pesquisa realizada com gestores e vice-gestores na Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte:

[...] os mesmos manifestaram certa impotência diante das mudanças ocorridas, [...], por não conseguirem responder às exigências trazidas pela nova legislação, aos prazos impostos pelos órgãos centrais, *às demandas requeridas por uma comunidade mais atenta e participativa*, ou ainda as necessidades de envolver os trabalhadores e usuários no exercício da gestão escolar (OLIVEIRA, 2010, p. 142, grifos meus).

A concepção de gestão democrática associa-se à articulação entre escolas e famílias, pois o que as pesquisas indicam é que é nessa interação, na abertura para o diálogo e na parceria entre ambas, “em nome de um ajustamento e de uma coerência entre as ações educativas produzidas por essas duas agências de socialização”, que ocorre “o entendimento, a interlocução e a colaboração entre pais e escola” (NOGUEIRA, 2013, p. 162) e esses fatos, por sua vez, favorecem os resultados escolares.

Para isto a escola pública assume uma conotação de instituição sistêmica aberta, composta de gestores, professores e funcionários de apoio, de alunos e suas famílias, os quais

² O Sistema Presença é um sistema de acompanhamento da frequência escolar do Programa Bolsa Família e tem no gestor escolar o principal responsável pelas informações sobre a presença dos alunos. Disponível em: <www.frequenciaescolarpbf.mec.gov.br>. Acesso em: 23 jan. 2014. Já o Programa Mais Educação constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br>. Acesso em: 23 jan. 2014.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

se influenciam mutuamente e interagem nesse meio através de trocas. Para Heloísa Lück (2008, p. 10), essa

[...] interinfluência será tanto mais forte quanto maior proximidade e relacionamento tiverem os elementos. Essa interinfluência ocorre, quer tenhamos consciência dela ou não; e o entendimento de como ela funciona na escola é sobremaneira importante, a fim de que esta possa exercer equilibradamente sua função educativa.

Na escola, pode-se ver a interinfluência de seus componentes como um dos fatores que a torna uma instituição aberta e não fechada. Em se tratando de escolas públicas, essa abertura começa com a chamada às matrículas dos alunos – de modo que esse momento, na maioria das vezes, é o primeiro contato que a escola estabelece com os sujeitos que estarão presentes nesse ambiente durante todo o percurso letivo, ou seja, o ano escolar que por si estabelecerá outros contatos.

A interinfluência como estabelecimento de trocas é favorecida pela relação escola-família, assim como pela relação escola-comunidade. Considera-se a existência de uma interinfluência interna e externa na escola; como cada setor ou função dentro da escola requer de imediato um entendimento dos demais setores e funções, esse entendimento também pode se estender à relação entre escola, família e a própria comunidade onde a escola está inserida. Essa interinfluência ainda possibilita à escola a adaptação de programas, de objetivos e de métodos com as necessidades educacionais de cada localidade.

Assim, a escola não se caracteriza apenas como a instituição que é composta por uma equipe de funcionários, com fronteiras fixas, mas como um espaço aberto para trocas, que são delineadas por um sistema de comportamentos dos seus membros, sendo a abertura de uma gestão democrática para a participação da família uma dessas possibilidades de trocas.

A garantia da participação dos representantes das famílias e de todos os demais segmentos que compõem a comunidade escolar no conselho escolar pode ser vista como uma das ações voltadas para esta abertura e para o estabelecimento destas trocas. Esse órgão colegiado também favorece a prática da construção do que se denomina como gestão participativa, uma vez que é através da gestão democrática participativa que se pauta a vida escolar como uma prática cidadã, com o enriquecimento e promoção de um diálogo aberto entre escola e família, no intuito de vislumbrar a garantia do direito à educação. Essa abertura também favorece a possibilidade da escola mobilizar a família para o exercício dos direitos políticos de cidadãos.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Nessa conjuntura, é importante definir como gestão democrática participativa – a prática gestora que “envolve, além dos professores e dos funcionários, os pais, os alunos e qualquer outro representante da comunidade que esteja interessado na escola e na melhoria do processo pedagógico” (LÜCK *et al.*, 2011, p. 18). Entretanto, Lück *et al.* (2011) também reconhece que a ideia de participação como a descrita, na prática, ainda não está bem definida, nem mesmo para os dirigentes escolares, que são os responsáveis por construir o ambiente propício à participação dos demais membros do contexto escolar.

Diante disso, entende-se que o gestor escolar, na contemporaneidade, tem responsabilidades elevadas no exercício de sua função, pois sua posição na escola pode exercer influência sobre a dinâmica da instituição, pois é do seu papel que advém, em parte, a qualidade das inter-relações e trocas no ambiente escolar – como a articulação com professores e profissionais de apoio, bem como na interação com as famílias de alunos.

Para Lück (2008, p. 17-18), é da junção dos aspectos denominados administrativos e pedagógicos da função gestora que se destacam dois pontos importantes que coadunam com as ideias democráticas de participação e que estão entre suas atribuições. São eles: a “articulação escola-comunidade” e a “manutenção de um processo de comunicação claro e aberto entre os membros da escola e entre a escola e a comunidade”. Logo, a esses pontos o gestor escolar pode associar os aspectos concernentes à participação de todos – profissionais da educação e famílias –, sugerindo-se que ao gestor fica a incumbência de articular a relação entre escola e responsáveis por grupos familiares.

Diante de tais constatações, convém acrescentar que a gestão está relacionada com uma contínua inspiração de liderança no que se refere ao trabalho escolar, sobretudo pela compreensão de que existem responsabilidades que não são delegáveis aos demais agentes da escola (LÜCK, 2008). Em conformidade com essas afirmativas, enfatiza-se que:

Estamos vivendo no meio da terceira onda de organização e orientação das estruturas e funcionamento das instituições, pelas quais o enfoque é o dado a gestão, em superação as limitações da administração. As décadas finais do século XX marcaram o surgimento de uma revolução no pensamento administrativo, em vista do que o mundo atual é marcado pela emergência de novas estruturas organizacionais que são, significativamente, mais democráticas, mais criativas e, potencialmente, mais produtivas do que foram em qualquer estágio anterior da história. (LÜCK *et al.*, 2011, p. 34).

Dessa forma, o trabalho do gestor escolar, na contemporaneidade, relaciona-se com sua capacidade de liderança, ou seja, de influenciar pessoas (professores, funcionários, alunos, pais e responsáveis) para a efetivação dos objetivos propostos pela escola e para a educação,



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

isso porque uma gestão concernente com a lógica da escola “se constitui em processo de mobilização e organização do talento humano para atuar coletivamente na promoção de objetivos educacionais” (LÜCK, 2009, p. 20).

Entretanto, a capacidade de liderança não implica uma receita de sucesso para a gestão, pois assume uma conotação individual, e não é essa a correspondência que completa a atuação do gestor. Isso significa que a gestão escolar pressupõe o exercício de liderança, mas este não se realiza sem a gestão democrática participativa, através de um processo compartilhado de coliderança com a comunidade escolar e de interinfluência no momento de tomada de decisões nesse ambiente.

Diante disso, pretende-se dizer que a gestão escolar apresenta-se como uma função desafiante, pois não mais se procura um administrador, uma figura central na escola, e sim um articulador, cujas ações permitam a abertura para a articulação com a docência, com os funcionários de apoio e com as famílias. Cujas aberturas promovam a mobilização de estratégias para um trabalho de parceria e aproximação entre escola e família, o que contempla a compreensão da importância da participação de todos no processo educativo.

Convém enfatizar também que “hoje [...] o discurso da escola afirma a necessidade de se observar a família para bem se compreender a criança, assim como para obter uma continuidade entre as ações desses dois agentes educacionais” (NOGUEIRA, 2005, p. 8), para que o processo de interinfluência possa ter início nos primeiros contatos com os membros das famílias e se suceda conforme estes se aproximem da escola, tornando-os conhecedores e partícipes do processo educativo escolar dos filhos.

3 A aproximação parental: influência externa e situação interna

Mediante essa explanação acerca do sistema educacional brasileiro, da gestão da escola pública, de uma escola democrática e da importância de se integrar com as famílias de alunos problematiza-se: em que medida as legislações, as políticas e os programas para a educação do país têm influenciado as ações práticas que viabilizam a aproximação entre escola e família?

Nesse aspecto, é necessário destacar que o processo de abertura das escolas para a participação das famílias não se restringe ao Brasil, haja vista que processos similares estão ocorrendo em muitos outros países, principalmente no ocidente. É possível dizer que “esse novo ideário vai encontrar confirmação no plano das políticas públicas em educação” (NOGUEIRA, 2013, p. 162), que passaram a



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

recomendar essa abertura e incentivá-la como uma forma de cooperação, como nos revelam os programas das recentes políticas educacionais em muitos países.

Com base em Nogueira (2006, p. 156), menciona-se a criação, na Inglaterra, nos anos 1990, pelo governo trabalhista de Tony Blair, de um “contrato casa-escola” (*Home-school contracts*), mediante o qual os pais britânicos se comprometiam a assumir responsabilidades no plano da assiduidade, da disciplina, da realização dos deveres de casa de seus filhos; o estabelecimento, em 1994, pelo governo norte-americano de Bill Clinton, da colaboração família-escola como a oitava meta da educação nacional (*Goals 2000: Educate America Acts*); o lançamento, em 1998, pelo Ministério da Educação da França, de uma campanha nacional pela parceria família-escola (*Campagne nationale sur le nouveau partenariat école-famille: confiance et ouverture*) que criava, entre outros, a “Semana dos pais na escola”; e a designação, em 2002, pela Comunidade Europeia, do dia 8 de outubro como o *Dia Europeu dos Pais e da Escola* (grifos da autora).

O Brasil, seguindo cronologicamente esses países, buscou estimular a cooperação escola-família, chegando a instituir no ano 2000 o Dia Nacional da Família na Escola, acontecimento que se caracterizou como um fenômeno novo no cenário educacional brasileiro. Esse encontro, no princípio da proposta, seria realizado semestralmente, uma vez no primeiro e outra no segundo semestre letivo. Na ocasião, seriam desenvolvidas atividades direcionadas à interação da escola com as famílias, tendo como foco principal orientações aos pais e responsáveis para que pudessem contribuir para a formação dos filhos, tornando o lar uma extensão da escola.

Contudo, em estudo realizado para a UNESCO, Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri (2009) revelam como pequeno o número de projetos, programas ou políticas em curso no Brasil que tenham como objetivo específico o estímulo à relação escola-família e constatam nesse levantamento que várias experiências, localizadas em pesquisa através da *internet*, que tinham sido postas em prática, já haviam sido interrompidas com pouco tempo de duração. Tal fato leva as autoras a indicar que as experiências foram planejadas como eventos pontuais – dia da família na escola, ação comunitária, festividades –, e não como projetos para conceber e programar uma proposta mais consistente para essa interação.

Esse estudo ainda destaca a Mobilização de Famílias pela Educação de Qualidade do Ministério da Educação, que, segundo o Plano de Mobilização Social pela Educação, resulta do chamado do MEC à sociedade para um trabalho voluntário de mobilização das famílias e da comunidade pela melhoria da qualidade da educação brasileira. Castro e Regattieri (2009)

lembram ainda do lançamento da cartilha “Famílias,



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

acompanhem a vida escolar dos seus filhos”, a qual traz algumas ações afirmativas de como a escola pode orientar a família a participar da vida escolar dos filhos, na instituição escolar ou nos lares.

Destarte, considera-se a ideia de que essa é apenas uma das novas exigências para a escola e os que nela atuam no século XXI, as quais estabelecem que “o trabalho escolar tem duas grandes finalidades: por um lado, a transmissão e apropriação dos conhecimentos e da cultura; por outro lado, *a compreensão da arte do encontro, da comunicação e da vida em conjunto*” (NÓVOA, 2009, p. 7, grifos meus).

4 O PNE e suas perspectivas em processo

Medidas como as descritas neste artigo caracterizam as tentativas de democratizar as ações do poder público no tocante à escola pública e ainda tornar possível a participação efetiva das famílias no processo educativo dos filhos. Nesse sentido, como última retomada a Lei Maior, no que diz respeito ao Artigo 214 que “[...] estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis”, cuja integração levará à “[...] II - universalização do atendimento escolar; [...]” (BRASIL, 1988), agora em vigor com o PNE (Lei 13.005/2014) traz entre suas estratégias um ponto singular – aproximar a escola das famílias de alunos, ou seja, mais uma vez a aproximação parental aparece entre as perspectivas educacionais. Este documento, que tem duração de 2014 a 2024, apresenta como pressuposto para atingir a Meta 2, referente a “universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada [...]” a estratégia 2.9, que trata com exclusividade do incentivo “a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias” (BRASIL, 2014).

Apresenta ainda como pressuposto para atingir a Meta 7, concernente à média prevista pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o Ensino Fundamental – média 6.0 –, a estratégia 7.28, que diz respeito à mobilização das famílias e de setores da sociedade civil no sentido de atuarem em conjunto com a escola

[...] articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

cumprimento das políticas públicas educacionais (BRASIL, 2014).

Diante dessas possibilidades, precisa-se atentar para as estratégias de aproximação a serem efetivadas pela escola pública, entendidas aqui como ações práticas de aproximação, de comunicação e de chamamento à participação democrática da família no processo de escolarização da prole. Ou, que espaços serão dados a estas estratégias? Nogueira (2005, p. 9) afirma que na contemporaneidade “[...] a família vem penetrando crescentemente os espaços escolares, e a escola, por sua vez, alargou consideravelmente sua zona de interação com a instituição familiar”, haja vista que no passado as relações entre essas duas instituições existiam, mas de forma esporádica, menos intensa e de natureza diferente.

Enfim, com a difusão dos direitos educacionais mencionados desde a Constituição Federal de 1988, os objetivos do chamamento para a participação parental também se redefiniram, tanto do ponto de vista da instituição escolar como no entendimento da família, ademais que a escola necessita cada vez mais de apoio para superar seus problemas emergentes.

Nesse sentido, com o advento do PNE (2014-2024), assim como com as discussões suscitadas em cada Estado, Município e escola acerca de suas metas e estratégias, a interface do exercício da gestão escolar democrática voltada para a expressão da aproximação parental parece delinear-se como um ponto a ser acompanhado e pesquisado.

Referências

BRASIL. **Lei n. 13.005**, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 05 set. 2014.

_____. **Decreto n. 6094**. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Ministério da Educação. 2007. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 01 out. 2013.

_____. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 mar. 2012.

_____. **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 10 mar. 2012.

_____. **Constituição da Republica Federativa do Brasil** (CF de 1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 10 mar. 2012.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

CARVALHO, Maria do Carmo B. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2002.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: UNESCO/MEC, 2009.

CERQUEIRA, Doralice M. Araújo. **Gestão pública: uma análise da prática**. Salvador: UFBA – Programa de Pós-graduação em Educação, 2000.

LÜCK, Heloisa. **Liderança em gestão escolar**. Petrópolis: Vozes, 2009. (Série Cadernos de Gestão; 4).

_____. **Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional**. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. *et al.* **A escola participativa: o trabalho do gestor escolar**. Petrópolis: Vozes, 2011.

NOGUEIRA, Maria Alice. A categoria “família” na pesquisa em Sociologia da Educação: notas preliminares sobre um processo de desenvolvimento. **Educação e Sociedade**, Campinas, p. 156-166, 2013. Disponível em:
<<http://www.cchla.ufrn.br/interlegere/09/pdf/09es09.pdf>>. Acesso em: 07/06/2013.

_____. Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 31, n. 2, p. 155-170, jul./dez. 2006.

_____. Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 28., Caxambu, 2005. Disponível em:
<<http://www.anped.org.br/28/textos/gt14/gt14214int.rft>>. Acesso em: 27 set. 2012.

NÓVOA, Antonio. A escola e a cidadania: apontamentos incômodos. In: _____. **Professores: imagens do futuro presente**. Lisboa: EDUCA, 2009. p. 47-68.

OLIVEIRA, Dalila A. Mudanças na organização e na gestão do trabalho na escola. In: _____. ROSAR, Maria de Fátima F. (Org.). **Política e Gestão da Educação**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. p. 127-146.

_____. El trabajo docente y la nueva regulación educativa em America Latina. In: FELDFEBER, M; OLIVEIRA, Dalila A. (Comp.) **Políticas Educativas y Trabajo Docente: Nuevas Regulaciones. ¿Nuevos Sujetos?** Buenos Aires: NOVEDUC, 2006. p. 53-72.

PARO, Vitor H. **Crítica da estrutura da escola**. São Paulo: Cortez, 2011.